



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei Nº. 1177 - 26 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Suplementar para suplementar as dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 01)

Suplementação.....R\$ 10.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Infra - Orçamentária

(ficha 05)

Suplementação.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Total da Suplementação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal